



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PASSIRA-PE
LEI DE CRIAÇÃO: 421/96**

Resolução nº 02/2024 - CMAS

Dispõe sobre a apreciação e aprovação do Demonstrativo Sintético Financeiro do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), Benefícios Eventuais e Fomentos aos Serviços de Promoção de Segurança Alimentar e Nutricional – Cozinha Comunitária referente ao 2º e 3º quadrimestre de 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Passira/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 421/96 e suas alterações dadas pela Lei 758/21, e conforme a deliberação na 19ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Demonstrativos Sintéticos Financeiros do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), Benefícios Eventuais e Fomentos aos Serviços de Promoção de Segurança Alimentar e Nutricional – Cozinha Comunitária referente ao 2º e 3º quadrimestre de 2023.

Art. 2º - Aprovar a reprogramação dos saldos do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) no valor de R\$ 17.872,18, sendo R\$ 7.132,18 para custeio e de R\$ 10.740,00 para investimento no 2º quadrimestre de 2023.

Art. 3º - Aprovar a reprogramação dos saldos do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) no valor de R\$ 8.401,60, sendo R\$ (2.338,40) para custeio e de R\$ 10.740,00 para investimento no 3º quadrimestre de 2023.

Art. 4º - Aprovar a reprogramação de saldos dos Benefícios Eventuais no valor de R\$ 16.015,30 para custeio no 2º quadrimestre de 2023.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRAÇA SEVERINO FERREIRA, 63 – CENTRO – PASSIRA/PE
FONE:81 3651-1573
E-mail: cmasspassirape@gmail.com**



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PASSIRA-PE
LEI DE CRIAÇÃO: 421/96**

Art. 5º - Aprovar a reprogramação de saldos dos Benefícios Eventuais no valor de R\$ 16.489,46 para custeio no 3º quadrimestre de 2023.

Art. 6º - Aprovar a reprogramação de saldos dos Benefícios Eventuais – Emendas Parlamentares no valor de R\$ 65.874,63 para custeio no 2º quadrimestre de 2023.

Art. 7º - Aprovar a reprogramação de saldos dos Benefícios Eventuais – Emendas Parlamentares no valor de R\$ 67.834,27 para custeio no 3º quadrimestre de 2023.

Art. 8º - Aprovar a reprogramação de saldos dos Serviços de Promoção de Segurança Alimentar e Nutricional – Cozinha Comunitária no valor de R\$ 77.456,96, sendo R\$ 35.733,12 para custeio e de R\$ 41.723,84 para investimento no 2º quadrimestre de 2023.

Art. 9º - Aprovar a reprogramação de saldos dos Serviços de Promoção de Segurança Alimentar e Nutricional – Cozinha Comunitária no valor de R\$ 53.609,89, sendo R\$ 33.245,67 para custeio e de R\$ 20.364,22 para investimento no 3º quadrimestre de 2023.

Art. 10º - Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Passira/PE, 25 de janeiro de 2024.

Maria Aparecida da Silva

Maria Aparecida da Silva
Presidente do CMAS
Passira/PE

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRAÇA SEVERINO FERREIRA, 63 – CENTRO – PASSIRA/PE
FONE: 81 3651-1573
E-mail: cmassirape@gmail.com**